

RESOLUÇÃO CMAS Nº 292, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Cotia/SP para a vigência de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024, e CONSIDERANDO a deliberação ocorrida 305ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada 05 de março de 2026, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, as informações inseridas no sistema PMAS Web pela gestão municipal da Assistência Social, referentes ao Plano Municipal de Assistência Social/WEB de Cotia/SP - (2026–2029).

Art. 2º EMITIR PARECER FAVORÁVEL quanto à regularidade das informações registradas, à execução das ações socioassistenciais e à compatibilidade com as diretrizes da política pública vigente e normativas estaduais de cofinanciamento.

Art. 3º O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social no município.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de março de 2026.

JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 de março de 2026.

SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES
1ª Secretária do CMAS